



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta proposta de alteração ao artigo 212.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 212.º

[...]

1 - [...]:

«2.6. – Entradas em espetáculos ~~de cinema~~, de tauromaquia e outros espetáculos de natureza artística não abrangidos pela verba 2.33 da Lista I. Excetuam-se as entradas em espetáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.»

2 - [...].”

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018.
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,